



Antônio Miguel Borges Soares

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 64

---Aos vinte e cinco dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Sara Raquel Mendonça de Sousa e Manuel de Medeiros Paiva. -----

---Faltaram os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares, por se encontrarem no gozo de férias, tendo o Sr. Presidente da Câmara, justificado as respetivas faltas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia oito de março corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----ORDEM DO DIA-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – Proc.º 8/AH - CMN/2023-----

Nordeste, 25 de março de 2024



---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Serviço de Ação Social, Inês Graça Borges, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---" Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe _____ residente na Rua _____

freguesia de Nordeste, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia.-----

--Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº1 da cláusula 4ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por três elementos, a saber o casal e uma filha menor, cuja subsistência depende do rendimento proveniente do trabalho de ambos.----

---A família é proprietária de moradia, contudo esta necessita de obras de beneficiação, nomeadamente correção de infiltrações e pintura interiores e exteriores, contribuindo para a melhoria das condições de habitabilidade.-----

---De acordo com orçamento apresentado, apenso ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em € 3.257,73 (três mil, duzentos e cinquenta e sete euros e setenta e três cêntimos). -----

---Após análise da candidatura verificou-se que o agregado reúne as condições de acesso previstas no nº 1, da cláusula 3ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 2.500,00 (dois mil, quinhentos euros), destinado às obras mencionadas.-----

---À consideração superior."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - RELATÓRIO DE ANÁLISE/CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE CINCO BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR-----

---Presente o relatório o relatório referenciado em epígrafe, contendo a lista final de



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

ordenação dos candidatos às Bolsas de Estudo, elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do respetivo regulamento. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade concordar com o presente relatório e atribuir aos candidatos _____ e _____, uma bolsa de estudo no valor anual de 1.100,00 € (mil e cem euros), a pagar em duas prestações de igual valor, a primeira aquando da sua aprovação e a segunda no mês de junho, ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---VEREADORA SARA RAQUEL MENDONÇA DE SOUSA – INFORMAÇÃO/VIAGEM AO SANTUÁRIO DE FÁTIMA DOS IDOSOS BENEFICIÁRIOS DO “CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO” -

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Sra. Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:-----

---No ano transato este município levou a cabo uma iniciativa de convívio, confraternização e introspeção espiritual e religiosa para os beneficiários do Cartão Municipal do Idoso que se traduziu numa viagem dos idosos do concelho do Nordeste, com mobilidade e alguma autonomia, ao Santuário de Fátima, devidamente acompanhados, tendo como objetivo combater o isolamento sénior, o sedentarismo, que muitas vezes caracteriza o quotidiano deste público, proporcionando a possibilidade de conhecerem um espaço de devoção e reflexão, que caracteriza a religiosidade popular dos nossos idosos, promovendo momentos de lazer e convívio.-----

---Esta iniciativa resultou efetivamente numa mais valia de cariz marcadamente social para a população idosa do concelho do Nordeste.-----

---O Município do Nordeste, através do seu gabinete de Ação social tem sido abundantemente interpelado pela comunidade idosa e respetivos familiares sobre a possibilidade da realização desta iniciativa ou evento da mesma natureza no presente ano.-----

Nordeste, 25 de março de 2024



---Atendendo ao número de idosos interessados nesta iniciativa, à necessidade de dinamizar esta camada da nossa população, que muitas vezes se sente abandonado pela sociedade, ao efeito positivo que eventos desta natureza têm na vida destas pessoas, é pois, manifesto o interesse público na realização de eventos desta natureza, ou seja, Viagem a Fátima, contribuindo ao aperfeiçoamento do enriquecimento pessoal dos seus participantes.-----

---Esta atividade, a ter lugar, terá que ocorrer nos próximos dias 14,15,16 e 17 do próximo mês de maio do corrente ano, atendendo à proximidade das festas religiosas que ocorrem nesta data no Santuário de Fátima.-----

---Considerando as características dos potenciais participantes, na sua maioria idosos, afigura-se imperioso proporcionar e assegurar aos mesmos condições de conforto, acompanhamento, segurança e privacidade pelo que sugere-se, por isso, que a estadia seja assegurada em unidade de hospedagem que possa albergar todo o grupo, sita o mais próximo possível do referido Santuário. -----

---Neste seguimento, foram encetados contactos com a Casa de Nossa Senhora do Carmo, localizada junto ao Santuário de Fátima, a qual apresenta a relação comodidade/preço mais benéfica mediante as possibilidades económicas da generalidade dos idosos, para efeitos de possibilidade de alojamento, verificando-se a disponibilidade de alojar o número de participantes estimado para esta viagem;-----

---Considerando que se prevê momentos de reflexão, de partilha e participação em momentos religiosos designadamente, a celebração eucarística, é importante a presença de pároco com o qual os idosos se encontram familiarizados e se identificam, atendendo à relação de proximidade que caracteriza a relação entre pároco e seus paroquianos.-----

---Considerando tratar-se de momento com a necessidade de ser registado para o futuro e à existência de fotógrafo que se disponibiliza para realizar este trabalho de modo gratuito, desde que lhe sejam assegurados o transporte, estadia e alimentação.-----

---Considerando que a Assistente Social, Inês Graça Borges, é prestadora de serviços nesta autarquia designadamente, no Gabinete de Ação Social, torna-se de todo pertinente o seu acompanhamento aos idosos por trabalhar diretamente com estes.-----

---Assim, caso o exposto mereça a aprovação do Executivo Camarário, e considerando que



serão os idosos e acompanhantes a suportar as despesas inerentes à deslocação, com exceção das viagens e transportes públicos, é necessário providenciar, apenas, a referida despesa para os técnicos municipais, fotógrafo, elementos do executivo e pároco a definir.-----

---Deste modo, será a autarquia a suportar as despesas de bilhetes de avião e transportes terrestres de ida e regresso para os destinos prevendo-se a necessidade de dois autocarros para transportar os idosos das suas freguesias com destino ao aeroporto de Ponta Delgada e Ponta Delgada/Nordeste; dois autocarros para o transporte do aeroporto de Lisboa/ Santuário de Fátima e Santuário de Fátima/Aeroporto de Lisboa e dois autocarros para um dia dedicado a um passeio fora da cidade de Fátima (local a definir).-----

---Por forma a minimizar os custos da autarquia com esta atividade, serão os participantes a suportar as despesas associadas à estadia e alimentação e entradas nos recintos a visitar, cujo valor, não deve ultrapassar os 200,00€.-----

---É importante realçar que, prevê-se, para o dia destinado ao passeio fora da cidade de Fátima o almoço, em local a designar, sendo este assegurado pela autarquia. -----

---No que concerne, à eventual participação de acompanhantes sem cartão, estes terão de suportar os custos inerentes à sua participação nesta atividade (estadia/alimentação, bilhetes de avião e bilhetes de autocarro), atendendo que o município não pode suportar esta despesa.

---Para acompanhar os idosos, sugere-se cinco técnicos municipais a designar pelo executivo, um fotógrafo, um pároco e, ainda, dois/ três elementos do executivo. Sendo, para estes, necessário assegurar bilhetes de avião, estadia/alimentação e transportes terrestres.-----

---Face ao exposto, segue-se, abaixo, as estimativas previstas para a atividade em apreço: ----

---Despesas com alimentação/estadia dos técnicos, elementos do executivo, fotógrafo e pároco: 1500,00€ (50,00€ por noite (3)/pessoa);-----

---Despesas com transportes terrestres: 5000,00€ (valor estimado na impossibilidade de apresentação de orçamentos);-----

---Despesa associada ao almoço a efetuar pela autarquia: 2500,00€ (valor estimado).-----

---Salienta-se que os valores acima referidos não são exatos, em virtude de estar a aguardar orçamentos.-----

---No que diz respeito aos custos associados aos bilhetes de avião, foram solicitados



orçamentos a três agências de viagens distintas, conforme abaixo de segue:-----

---Melo Travel – Não conseguiu cotação para cem viagens de ida e regresso;-----

---TRVPRO – 424,74 € por passageiro – Taxa de reserva no valor de 150,00 € e o pagamento global terá de ser feito até vinte e nove de março;-----

---Turangra – 643,74 € por passageiro – A agência apresenta a possibilidade de oferta de cinco bilhetes. O pagamento poderá ser feito em duas fases.-----

---Face às informações acima mencionadas e considerando o prazo de resposta para apresentação dos orçamentos, a agência de viagem Melo Travel foi excluída por não conseguir cotação para o número solicitado. A agência Turangra apresentou o seu orçamento após término do prazo de resposta, no entanto, o valor da passagem por pessoa é superior à agência TRVPRO. Deste modo, a agência TRVPRO é a que apresenta o valor mais económico, com as condições idênticas à do ano anterior, bem como, assistência no momento do checkin.-----

---A presente informação é importante e necessária para que se possa, de forma atempada, acautelar todas as questões logísticas associadas a uma atividade desta natureza, com a ressalva de que os números apresentados poderão sofrer alterações.”-----

---A Câmara considerando os fundamentos da presente informação, deliberou por unanimidade concordar com a mesma, autorizar a realização da referida atividade e atribuir o apoio necessário à efetivação da mesma, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, prevendo-se a participação de cem pessoas, incluindo os utentes, bem como os respetivos acompanhantes.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES DA ORDEM DOS ARQUITETOS – PEDIDO DE APOIO PARA A SESSÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, INTRODUZIDAS PELO SIMPLEX URBANÍSTICO-----

---Presente um email, datado de vinte e sete de fevereiro findo, da Secção Regional dos Açores da Ordem dos Arquitetos, informando que irá promover no próximo dia vinte e oito de maio,



Câmara Municipal do Nordeste

uma sessão de esclarecimentos sobre as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, introduzidas pelo Simplex Urbanístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, com a presença da Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira e do advogado Dr. Nuno Bettencourt Raposo, que terá lugar na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, em formato híbrido (presencial e telemático).-----

---A sessão em causa é de particular relevo, no momento atual, dada a entrada em vigor do referido diploma, havendo a necessidade de clarificar os técnicos com competências no licenciamento e urbanismo, independentemente do modo de exercício da profissão e da natureza, pública ou privada sobre as alterações e dúvidas decorrentes da sua aplicação.-----

---Desta forma, vem a mencionada Ordem dos Arquitetos questionar sobre o interesse deste Município em apoiar financeiramente a realização e promoção da referida sessão, no montante de 500,00 €, considerando ser do maior interesse na prossecução das competências e atribuições dos órgãos do Município, bem como dos técnicos que exercem funções nesta Câmara Municipal.-----

---Aproveita a oportunidade para informar que o presente pedido foi dirigido também aos restantes municípios da Região Autónoma dos Açores, sendo que, caso haja o apoio financeiro necessário à sua realização, o acesso a esta sessão será gratuito para todos os arquitetos, engenheiros e outros profissionais que estejam interessados, com direito a certificado de participação.-----

---A Câmara, deliberou, por unanimidade, conceder à Secção Regional dos Açores da Ordem dos Arquitetos, um apoio no montante de 500,00 €, para o referido fim, ao abrigo do disposto na alínea o) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com os seguintes fundamentos: -----

---Que o Município, como entidade empregadora deve proporcionar aos trabalhadores ações de formação profissional adequadas à sua qualificação;-----

---O interesse na valorização profissional dos seus trabalhadores, nomeadamente a clarificação dos técnicos com competências no licenciamento e urbanismo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nordeste, 25 de março de 2024



---SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO NORDESTE – PEDIDO DE APOIO PARA O PROJETO DE FINALISTAS DA ESCOLA PROFISSIONAL DO NORDESTE-----

---Presente um pedido da Santa Casa da Misericórdia do Nordeste, relativo ao projeto de uma viagem de finalistas dos alunos do 3.º ano do Curso Técnico de Design de Comunicação Gráfica da Escola Profissional do Nordeste, valência daquela instituição, com o intuito de desenvolver competências na área de comunicação gráfica institucional. Para o efeito, está prevista uma visita de estudo à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, com o objetivo de conhecer in loco as características do local, bem como da ilha onde se encontra o poder Legislativo da Região Autónoma dos Açores. Pretendem ainda com esta viagem a obtenção de capacidades de seleção e de síntese, assim como o desenvolvimento de trabalhos práticos e experimentais, designadamente na participação dos alunos em projetos de interesse público, permitir consolidação da noção de que os objetivos são condicionados por múltiplos fatores que, uma vez conhecidos, irão servir como critérios de avaliação estética e funcional, aos quais se juntam critérios de sustentabilidade, balizados pelas transformações sociais, económicas, culturais, ambientais e tecnológicas, imprescindíveis na atualidade. As competências a desenvolver serão de carácter interdisciplinar, com a aplicação de conteúdos disciplinares previamente adquiridos, designadamente ao nível das pesquisas de dados, seleção de informação e de materiais, bem como do funcionamento das principais instituições públicas da Região. -----

---Assim, no âmbito do referido projeto, solicita o apoio deste Município para a viagem de estudo/finalistas à ilha do Faial, que terá lugar de vinte e cinco a vinte oito de março corrente, a qual nos termos dos documentos apresentados, terá um custo total de 772,30 € nomeadamente com a alimentação e transportes aéreos.-----

---A Câmara atendendo que a referida deslocação tem por objetivo o aprofundar de conhecimentos, e que irá contribuir para o processo de ensino/aprendizagem dos alunos, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atribuir um apoio no montante de 60,00 € (sessenta euros).---

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



*Am
Franco*

Câmara Municipal do Nordeste

---PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO CONCELHO DO NORDESTE---

---Presente o ofício número um, de onze de março corrente, do Conselho Municipal de Segurança do Concelho do Nordeste, remetendo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, o regulamento referenciado em epígrafe, para efeitos de submissão à apreciação da Assembleia Municipal, sob proposta desta Câmara Municipal.---

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do referido preceito legal, submeter à apreciação da Assembleia Municipal o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho do Nordeste. ---

---MINUTA DA DECLARAÇÃO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE---

---Presente a declaração referenciada em epígrafe, elaborada nos termos da Instrução Técnica PRR n.º 2/2023 – Gestão do Risco de Fraude e Corrupção (verificável na alínea a) do ponto 4.1.1, da referida Instrução Técnica.---

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a referida Declaração de Política Antifraude.---

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: ---

---Aprovação de Alterações Orçamentais. ---

---Foram aprovadas a 4.ª , 5.ª e a 6.ª alteração ao Orçamento da Despesa, bem como às Grandes Opções do Plano, do ano de dois mil e vinte e quatro, nos valores, respetivamente, de 74.000,00 € (setenta e quatro mil euros), 49.500,00 € (quarenta e nove mil e quinhentos euros), 13.000,00 € (treze mil euros), 17.000,00 € (dezassete mil euros), 38.000,00 € (trinta e oito mil euros) e 9.000,00 € (nove mil euros).---

---A Câmara tomou conhecimento.---

Nordeste, 25 de março de 2024



---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezanove de março corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – 2.002.553,86 € (dois milhões e dois mil quinhentos cinquenta e três euros e oitenta e seis cêntimos); -----

---Operações não Orçamentais – 124.467,67 € (cento e vinte e quatro mil quatrocentos sessenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e dez minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi. -----

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco

